



Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 936 — Fone (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 830, de 22 de fevereiro de 1991

"LEI DE AUMENTO DE SALÁRIO"


Nós, ALFREDO BERTHINI, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, para atender a solicitação dos habitantes deste Município que, Câmara Municipal, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal a quem corresponde o salário de Cr.\$13.000,00 (quatorze mil reais) do Município de Monte Castelo.

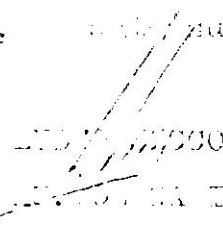
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão pagas com recursos específicos do orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, Município de Monte Castelo, 22 de fevereiro de 1991.


ALFREDO BERTHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Prefeitura Municipal em 22 de fevereiro de 1991.


ALFREDO BERTHINI
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
SANTA CATARINA